

REGISTRO DE IMÓVEIS

8º Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

94.308/1

RUBRICA

94308

MATRÍCULA N°

IMÓVEL: CASA N° 04 (quatro), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL **AQUARELA**, situado à Rua Dr. Danilo Gomes, n° 2565, nesta Cidade de Curitiba, construção em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 73,12 m², sendo 34,37 m² de área no pavimento térreo e 38,75 m² de área no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 77,5000 m², dos quais 43,1300 m² de área destinada para jardim e quintal e 34,3700 m² de área de implantação da construção; que somada a área de terreno de uso comum de 39,9900 m², perfaz a quota de terreno de 117,4900 m², correspondendo, à cada uma delas, a fração ideal do solo de 0,057501 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote n° 82-A-5-B (oitenta e dois- "á"- cinco- "bê"), resultante da subdivisão do Lote n° 82-A-5 (oitenta e dois- "á"- cinco), este da subdivisão do Lote n° 82-A (oitenta e dois- "á"), que por sua vez é oriundo da subdivisão do Lote Colonial n° 82 (oitenta e dois), da Planta Fazenda Boqueirão, situado no Distrito do Boqueirão, nesta Cidade de Curitiba, localizado a 44,80 metros de distância da esquina com a Rua Maestro Carlos Frank, medindo 41,60 metros de frente para a Rua Dr. Danilo Gomes; pelo lado direito, mede 55,43 metros em três segmentos de reta, o primeiro, com 17,24 metros, o segundo, defletindo a esquerda em 90 graus, com 3,45 metros e o terceiro, defletindo a direita em 90 graus, com 34,74 metros, todos confrontando com o Lote n° 82-A-5-A desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 52,00 metros e confronta com parte do lote fiscal 118.000 e na linha de fundos, onde mede 38,15 metros, confronta com parte do lote fiscal 124.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 2.043,28 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maestro Carlos Frank, 2750, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 72.331.382/0001-47.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 (três) da Matrícula n° 77.141 e Matrícula n° 93.576, ambas deste Ofício.

Dou fé.Curitiba,16 de janeiro de 2001. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/94.308 - Prot. 214.007, de 16/01/2001 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato n° 000.000.001360-9), por instrumento particular com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 12 de janeiro de 2001, ficando uma via arquivada neste Ofício, a CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA., já mencionada, vendeu a **PERSIO LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA** e sua mulher **PATRÍCIA BREDOFF PEREIRA**, brasileiros, casados, em 08.05.1993, sob o regime de comunhão parcial de bens, mecânico de manutenção e do lar, portadores, ele da C.I. n° 17.716.534-0-SP e do CIC n° 107.360.648-18, ela da C.I. n° 21.953.756-2-SP e do CIC n° 127.380.228-47, residentes e domiciliados à Rua Bento Moreira, 91, casa 59, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), pago da seguinte forma: R\$-10.000,00 (dez mil reais), com recursos próprios; R\$-7.000,00 (sete mil reais), com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e o saldo de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 443.661, paga sobre R\$-52.000,00. Consta do contrato a apresentação da CND-INSS n° 002532000-14001010,

SEGUE NO VERSO

80346

CONTINUAÇÃO

expedida em 23.11.2000 e da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, em 21.11.2000, ambas em nome da vendedora. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-104,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 16 de janeiro de 2001. (a) *[Assinatura]* am
OFICIAL DO REGISTRO.

R-2/94.308 - Prot. 214.007, de 16/01/2001 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato nº 000.000.001360-9), por instrumento particular com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 12 de janeiro de 2001, ficando uma via arquivada neste Ofício, PERSIO LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA e sua mulher PATRÍCIA BREDOFF PEREIRA, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, 2728 - Pituba, em Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, para garantia da dívida no valor de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser paga no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em 12 de fevereiro de 2001. Taxa anual de Juros: Nominal 11,3866% e Efetiva 12,0000%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 16 de janeiro de 2001. (a) *[Assinatura]* am
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-3/94.308 - Prot. 425.085, de 19/03/2012 - A requerimento de 31 de janeiro de 2012, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e consoante cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Salvador-BA, em 03 de outubro de 2003, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 96475898, em 27.11.2003 e publicada na edição nº 18.436 do Diário Oficial do Estado da Bahia, em 05.12.2003, que se encontram arquivados neste Cartório, VERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL do credor, BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A. para: BANCO ALVORADA S.A. (Custas: 15,00 VRC = R\$44,01) Dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2012. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

EA/

AV-4/94.308 - Prot. 425.085, de 19/03/2012 - Consoante Escritura Pública de Cessão de Créditos, lavrada às fls. 63/141, do Livro nº 592, no Segundo (2º) Serviço Notarial de Osasco, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2004, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 28 de outubro de 2004, o BANCO ALVORADA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, 2728 - Pituba, em Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, CEDEU E TRANSFERIU ao BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob

SEGUE

RUBRICA

FICHA

94.308/02F

CONTINUAÇÃO

nº 60.746.948/0001-12, o crédito imobiliário decorrente do título que deu origem ao registro 2 (dois), da presente matrícula, em que são devedores PERSIO LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA e sua mulher PATRÍCIA BREDOFF PEREIRA, já qualificados na presente matrícula, pelo preço de R\$35.274,75 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), recebido em 19.09.2003, consoante cláusula segunda da escritura, ficando o cessionário subrogado em todos os direitos do crédito hipotecário, garantido pela Hipoteca de 1º Grau, objeto daquele registro. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$609,00, quitada - com abrangência de outros créditos cedidos. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA/

AV-5/94.308 - Prot. 425.086, de 19/03/2012 - Consoante Instrumento Particular de Quitação (Contrato Bradesco nº 531.943-9 e Contrato BBV 1.364-1), firmado em Osasco-SP, em 31 de janeiro de 2012, pelo Banco Bradesco S.A. com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), ficando, por consequência, cancelados aquele registro e a averbação 4 (quatro), da presente matrícula. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA/

PZ

AV-6/94.308 - Prot. 585.822, de 19/07/2018 - A requerimento de 08 de maio de 2017 e consoante Certidão (Específica para a averbação de que trata o artigo 828 do CPC) expedida pelo Cartório da Vigésima Quinta (25º) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 17 de julho de 2018, extraída dos Autos (Processo) sob nº 0010884-77.2017.8.16.0194, de Ação de Compromisso Arbitral (Assunto Principal: Locação de Imóvel), em que figuram, como autores, ANNA PRENDIN, C.I. W0046680-DPF-PR e CPF/MF nº 836.171.409-04; ARISTIDES CORSO, CPF/MF nº 109.585.929-34; ANTONIO ROSSETTO, CPF/MF nº 000.896.059-34 e, como réus, ADORI FESTAS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 09.230.356/0001-96; PERSIO LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF nº 107.360.648-18 e PATRÍCIA BREDOFF PEREIRA, C.I. nº 10.739.266-1-PR e CPF/MF nº 127.380.228-47, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBACÃO para fazer constar, para a presunção de que trata o § 4º do artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16/03/2015), o ajuizamento da referida Ação de Compromisso Arbitral (Assunto Principal: Locação de Imóvel), ficando, por conseguinte, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos réus PERSIO LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA e sua mulher PATRÍCIA BREDOFF PEREIRA, sujeito a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Consta da Certidão que foi atribuído à causa o valor de R\$78.896,55 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000003802928-1 no valor de R\$157,79, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fé. Curitiba, 09 de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

agosto de 2018. (a) *maurínia*
 AGENTE DELEGADO.

BE.

cpd

R-7/94.308 - Prot. 634.927, de 23/04/2020 - Consoante Termo de Penhora e Depósito lavrado em 09 de abril de 2020, nos Autos (Processo) nº 0010884-77.2017.8.16.0194, de Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996) (Locação de Imóvel), em que figuram como requerentes, ANNA PRENDIN (C.I. W0046680-DPF-PR e CPF/MF 836.171.409-04), ARISTIDES CORSO (CPF/MF 109.585.929-34) e ANTONIO ROSSETTO (CPF/MF 000.896.059-34) e como requeridos, ADORI FESTAS EIRELI ME (CNPJ/MF 09.230.356/0001-96); PERSIO LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA (CPF/MF 107.360.648-18) e PATRICIA BREDOFF PEREIRA (C.I. 107392661-PR e CPF/MF 127.380.228-47), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vigésima Quinta (25^a) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recebida sob formato nato digital, via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000375160), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos requeridos, PERSIO LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA e sua mulher PATRÍCIA BREDOFF PEREIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$134.327,54 (cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado em 18/02/2020, mais cominações legais. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: ANNA PRENDIN, CPF/MF 836.171.409-04 - HASH: 8911.d488.63dd.a2d7.526a.9cf0.d994.306a.d984.e5fa; ARISTIDES CORSO, CPF/MF 109.585.929-34 - HASH: 062a.cccb.b02e.8185.69af.889e.a0f1.752b.2ad1.374d; ANTONIO ROSSETTO, CPF/MF 000.896.059-34 - HASH: 9ec6.33b1.434c.cad1.dde3.cd32.41b7.dbab.51af.3859; ADORI FESTAS EIRELI ME, CNPJ/MF 09.230.356/0001-96 - HASH: 1b1a.a671.aac9.b87e.bf54.9b7f.14d0.43e7.23ee.52a6; PERSIO LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF 107.360.648-18 - HASH: 5a65.6964.f56e.8d1a.150d.4348.5325.38e5.941d.d735; e PATRÍCIA BREDOFF PEREIRA, CPF/MF 127.380.228-47 - HASH: 6c85.0804.567c.347d.c8cd.7440.4c7f.dcc3.c195.2e3f;. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$268,66, foi recolhida em conformidade com a Guia nº 14000000005671595-7, confirmada eletronicamente. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66).
 Dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2020. (a)
maurínia AGENTE DELEGADO.

BE.

cpd

AV-8/94.308 - Prot. 665.967, de 29/04/2021 - Consoante Ofício nº 470/2021, do Juízo de Direito da Vigésima Quinta (25^a) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 23 de abril de 2021, nos Autos (processo) sob nº 0010884-77.2017.8.16.0194, de Ação de Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral - Lei nº 9.307/1996 (Locação de Imóvel), em figuram como requerentes, ANNA PRENDIN, C.I. nº W0046680-DPF-PR e CPF/MF sob nº 836.171.409-04, ARISTIDES CORSO, CPF/MF sob nº 109.585.929-34 e ANTONIO ROSSETTO, CPF/MF

SEGUE

RUBRICA

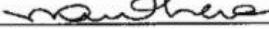


FICHA

94.308/ 03F

CONTINUAÇÃO

sob nº 000.896.059-34 e como requerido, ADORI FESTAS EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 09.230.356/0001-96, PERSIO LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF sob nº 107.360.648-18, PATRÍCIA BREDOFF PEREIRA, C.I. nº 1.073.926-1-SSP-PR e CPF/MF sob nº 127.380.228-47, ROBERTO PORTES COSTA, C.I. nº 13.009.173-2-PR e CPF/MF sob nº 071.763.559-75 e SIMONE DANIELE DUARTE COSTA, CPF/MF sob nº 046.782.709-57, e à vista de r. Decisão proferida em 23/04/2021 (mov. 258.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 23/04/2021, às 19:04h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBACÃO para fazer constar que o termo de levantamento lavrado conforme mov. 223.1, foi cancelado, por conseguinte foi determinado que a penhora objeto do registro 7 (sete), da presente matrícula, deve ser mantida até ulterior deliberação deste juízo. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$17,09, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$2,73; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2021. (a)



AGENTE DELEGADO.

NTR



SEGUE